Am Philoso Society.

CARTA III.

DE PITIA A SEO AMIGO DAMÃO,

SOBRE OS PROJECTOS DISPOTICOS DO MINISTERIO DO RIO DE JANEIRO

Rara temporum felicitas, ubi sentire
quæ velis, et quæ sentias dicere liceat.
TACIT. 1. HIST.

I EU Caro Damão. As tuas cartas ora me
m rir, ora me mortificão; porque são tantas
coisas, que te da no goto sabêlas, e tudo ao
mo tempo, que fico embaraçado sobre a esco-
dos sogeitos. He por tanto preciso tenhas al-
a digestão no que exiges de mim. Pediste-me
rmações sobre ás prizões do 1.° de Janeiro,
curadas por Jacinto Moreira Severiano da Cu-
; e igoalmente das perturbações de 22 de Fe-
iro; quando já te havia escrivinhado algumas
as tendentes á estes dois objectos, eis que re-
a tua, na qual pedes o meo conceito sobre
pirito do Ministerio do Rio de Janeiro tocan-
Liberdade Brasiliense, e queres este ultimo
ocio com preferencia aos de mais; por esta vez
endo a pena d' aquelles primeiros, e tratarei do
no; mas he isto sem exemplo.
A materia he arriscada, mas escudado com a
dade, que Sua Magestade Imperial, e Cons-
cional, deu nas pessoas dos Procuradores Ge-
a todos os Brasileiros *para advogarem a cau-
do Brasil da forma ha pouco jurada, ainda
seja contra sua Pessoa* direi o meo pensar, que
se funda nos documentos, que tenho á mão;
não for em toda claridade, deves de attribuir
pouco atilado do meo entendimento, e inexac-
expressar.
Huma *Devaça* aterradora contra Republicanos,
rta n' aquella Corte, e mandada abrir aqui,
Maranhão, e outras Provincias; hum negro
ido de infames *Espiões* de todas as classes; hu-
nova *Sucia* de Malvados, debaixo do titulo
ostor e religiozo de *Apostolos*, a instituição da
a Ordem *do Cruzeiro*, com que se tem engo-
o aos fofos, e premiado a indignos; cinco *An-
das* nas Côrtes, dos quaes dois são ao mesmo
po Ministros, e Secretarios de Estado, e to-
Aristocratas orgulhosos; o Soberano Congresso
rado com mais de vinte mil baionetas, que os
ão; *a desordem* metida em muitas Provincias
Emissarios do Ministerio, muitas *ordens e De-
tos*, que apesar de cohonestados de motivos es-
iosos, são no fundo emcaminhados a enfraque-
as Provincias, e ao mesmo tempo pôr o Rio
Janeiro em hum pe respeitavel, e temeroso, e
Tribunal *da Policia* mais desaforado, do que
ca, tudo isto, e outras muitas coisas, que
brevidade calo, são os motivos, que tenho
a te dizer, que estamos enganados, que não
os *Constituição* liberal, santa, e digna do Bra-
sil; que os Deputados forão mandados testimunhar mudamente, o que faz o Ministerio; e seu Conluio, e assignar a *Papeleta* de Carlos 8.° aos Florentinos; e que se já, e já, attendendo aos nossos verdadeiros interesses nos não emcaminharmos á S. M. I. e Constitucional representando-lhe, pelas nossas Camaras, e Governo; que em desempenho da sua *Sagrada Palavra de sacrificar sua propria vida pela saude, e felicidade da Nação*, deve pôr o Supremo Congresso em estado de obrar com liberdade e desaçombrado, para poder então fazer huma Constituição, que seja aceitavel ao Brasil, fazendo apartar da Corte as numerosas baionetas, que terrorizão o Congresso, tirando as pastas aos dois Andradas Deputados, protegendo os homens liberaes, e honrados, e os amantes da liberdade e grandeza do Imperio, dando a Imprensa toda liberdade digna destes tampos; nos havemos de ver no horrivel colizão de, ou arrastar mais pezados, e mais vergonhosos grilhões, do ferro da Surucaba, ou vermos nossas costas, lavadas do nosso Sangue, e os nossos campos estrumados com os nossos oços para produzirem saborosos fructos ao colono Dispotico, e impio.

O Ministerio abil em astucias, e temendo escandalisar os povos com coisas maiores, tem procedido muito de manso; levando porém sempre a mira no fim de plantar a arbitrariedade no Brasil, referendou o Decreto de 16 de Fevereiro de 1822; de modo que os Ministros de Estado tivessem assento, e voto no Conselho dos Procuradores Geraes; isto desagradou a muita gente de olhos abertos, e todos conhecerão, quanta agoa no bico trazia este assento, e voto dos Ministros de Estado. Na Corte escreveo-se contra este Decreto, e se fez vêr na Malagueta, que isto era hum meio do Ministerio poder descobrir o sentimento das Provincias, e tomar então aquella estrada, que julgasse a proposito para seus fins; e aqui a nossa Junta Provisoria não foi tão cega, que deixasse de conheçer o laço, que se armava ás Provincias; e nada obstantes as razões especiosas da Portaria de 27 de de Maio do mesmo anno, á nossa Junta Provisoria, e d' uma *Analize*, que apareceo impressa no Rio de Janeiro sobre as reflexões da Malagueta ao tal Decreto que tem vizos de emcomenda do Ministerio, ficou sempre em todos a mesma desconfiança, e sempre esperavão pelo fructo daquella semente que se figurou tão boa; e por desgraça nossa não foi frustrado o que se esperou; porque fez vêr o Tempo, que assim como houve

razão para os Ministros de Estado entrarem n'aquelle Conselho, tãobem agora prevalesceo a mesma, ou outra igoal para serem ao mesmo passo Deputados em Cortes, e estarem com as pastas do Ministerio! Que esperteza! Que golpe de Mestre! Que passo tão bem seguro para o Despotismo Ministerial!!!

Ah! meu caro Damão, estamos á borda do precipicio, e se os braços da *Cautella*, e do *Valor* nos não sustentarem, cahimos no abismo insondavel da *Arbitrariedade Ministerial*, e então á Deos Pernambuco, á Deos Brasil; e ficaremos o Escarneo de Portugal, e a Fabula do Mundo. Tudo foi dar-se aquelle primeiro passo, que era mais dificil; Acostumados os Deputados com aquelle exemplo, perderão o horror á trama, e não lhes custou vêr entre si homens, que formavão a Legislação para elles mesmos a executarem. Bastava, ou bastou, mudar as setas em grelhas, dizendo-se como em Maio do anno passado — *Se os Ministros de Estado tem, pelo Decreto, assento, e voto no Conselho, longe de ser esta prerogativa, como receia a Junta, hum meio de ressuscitar o antigo Dispotismo Ministerial, he antes hum providente recurso, que abilita os Procuradores á inquerir dos Ministros, face á face, as razões de qualquer medida tomada, ou proposta, á rebater directamente seus argumentos, e á convencel-os da falcidade de seus principios, ou da sua má fé* — bastou dizer-se isto, ou quase isto para todos se convencerem apoiarem as razões do Ministerio, e se honrarem muito de ter no seu gremio homens extranhos monstros em Politica, Officiaes do Governo, amalgamados em Representantes da Nação. Que principio tão monstruoso? E quaes serão as consequencias? Que se deve esperar deste Congresso? Oh das Cortes, alerta; Eia sus gente forte, e sabia. Coragem! Não queirais perder a confiança de vossos Constituintes com paços de laxidão, e cobardia!!!

As objecções, que a nossa Junta Provisoria fez á aquelle Decreto, e a franqueza, com que se pronunciou com S. M. I. e Constitucional derão a conhecer ao Ministerio, que nós podiamos oppor huma barreira ás suas sinistras pertenções, e inutillisar, ou muito dificultar os seus projectos; por isso não julgou meio mais proprio, e abreviado de se vêr sem esse estorvo, do que a mudança da Junta; por cujo motivo nos enviou perturbadores da nossa paz, e tranquillidade; que achando no povo voluvel, e sem reflexão alguma desconfiança da Junta por esta impoliticamente haver feito monopolio dos seus passos para com Portugal, e o Rio, e ao mesmo tempo huma propenção sofregi para aderencia ao Rio de Janeiro, soprarão o fogo, que occultamente minava, e fizerão arrebentar prematuramente a explozão do 1.° de Junho do anno passado, e dahi até Fevereiro fugio de nós a pás, e a Ordem, e levantárão suas tendas a Intriga, e Desassocego, e a Desordem, e se acaso os homens honrados não se tivessem proposto, ao traves de todos os perigos, e trabalhos, a sustentar a Provincia proxima a abismar-se, ou estariamos nos horrores da Anarchia, e estragos da guerra Civil, ou dominados pelos Scelerados Apostolos, veriamos arrastando cadeias os homens probos, sepultados em ediondas masmorras honrados paes, familias dessolladas, mães desonestadas, filhas prostituidas, e toda a Provincia sustentando sobre suas ruinas o throno do Despotismo Ministerial. O 1.° Ministro de Portugal em 17.. para plantar a paz, e a ordem no Porto prende, devassa, en ca, e degrada; o 1.° Ministerio do Brasil para sustentar no seu throno de ferro, manda pertu Pernambuco depôr os Govarnos, premeia os magogos, e enche a Ordem do Cruzeiro de dignos Lauristons: Pombal he hum malvado, drada he hum Santo. Oh tempora! Oh mo Daqui procedeo suppor o 1.° Ministro que o nezes nos tinha conduzido a adherencia ao I nada obstante a sua pequenhez, e o seu nã por ahi ter-nos em menos conta do que dan como dizem muitas cartas daquella Corte; o combina com os ameaços, que nos fez hum i do dito Ministro, de que *deveriamos recebe Constituição, que elles nos quizessem dar, se por bem, a força, que he a ultima razão dos E dos* — E como póde muito bem succeder, qu tal Senhor Ameaçador, queira ter a gloria de o que nos venha, appresentar *a Constituição nisterial* por caridade lhe advirto, que se d o encarregarem, dê sua desculpa para não porque talvez diga com o Sulmonense — Qua erat o magni perituro parcere Divi-Ut saltem tria contamularer humo. —

Devassa aterradora! Sim, meu Caro Da Huma Inquizição Politica, se abrio ali na C e mandou-se abrir aqui, e no Maranhão c Republicanos, Carbonarios &c. (pelos quaes e dem todos os homens; que não pengão com Ministerio) Forão no Rio prezas mais de 300 soas, que povoão ainda a Cadeia, Ilha das bras e Lage; outros forão deportados para for Brasil; e outros querendo escapar á esta pros ção de Syla, emigrarão de sua patria, e forão curar refugio, e gasalhado em terra alheia. A les mesmos, que mais havião trabalhado pa Independencia do Brasil, e acclamação do adoravel Imperador, já com seus Escriptos, já suas acções, forão perseguidos, expatriados prezos sem lhes valer a alta representação *de curadores Geraes* das Provincias, nem o Sag Caracter de *Deputados*. Quem lê, meu Damão a Resposta a Carta do *Amigo da O* incerta no Diario do Governo do Rio, nu 112 não póde deixar de enchet-se de huma i nação, contra hum Ministerio, que sacrifica ambição, e ao seu systema othomanico a vid Virtude, e a honra de seus Concidadãos. Sem vida estarás dizendo lá comtigo — *He possivel Brasileiros, que homens reputados por patriot que se mostravão tão enteressados, pelo bem d paiz, sejão agora os primeiros Verdugos de Compatriotas, os Opressores da sua mesma N ou tyrannos da sua Patria.* — Não só he possi como he o que estão nossos olhos vendo, e sas orelhas ouvindo. Aquelle — *Ad quid mor pectora cogis auri sacra fames* — do Poeta, n entendas só da avareza; entende-o de toda, e quer paixão, que forma o Caracter particula cada hum dos homens; Entende-o da Ambi da Lascivia, do orguiho, e desejo de dominar ordinario combate se o Despotismo, porque nas mãos dos outros, e em chegando as no tudo nos he licito, tudo podemos, e levam rojões quanto se oppõem ao furor dos nossos tos, e ao nosso ponto de Honra, e nesta carreira nos não lembrão o baque de hum *bal* em Lisboa, nem a morte de hum *Prina* Milão; não nos lembramos, que os Ministros hem de sima dos assentos, e debaixo dos g

r lá derramados, perto d' este mesmo numero
ra Monte Vidio, huma Companhia de Artilharia
ra o Rio de Janeiro, 600 agora para a Bahia,
feode a Ilha de Fernando de Noronha com hu-
a goarnição de 150 homens, como póde agora
andar 600 para o Rio? Todos sabem que a po-
lação da Provincia não he proporcional ao seu
rreno, que a nossa Agricultura está em hum
ande atrasamento com estes 600 aqui; como fi-
remos sem elles? Em segundo lugar, que vão
zer no Rio de Janeiro? Tem o Rio alguma bri-
com alguma Pōteneia? Portugal podia mandar
qualquer outro ponto do Brasil, mas nunca pa-
o Sul, e agora a nenhum; O Mapa do Exercito
mpleto do Rio de Janeiro em Setembro do an-
passado apprezentou mais de 20U homens da
e 2. linhas, fóra o Batalhão dos Suiços. Que
pois tanta gente em armas acantonadas na Cida-
? Não póde de hum numero tão superfluo de
ropas tirar-se 600 para Artilharia Naval? He pre-
so mandal-os buscar a Pernambuco que se acha
desfalecido de gente? Não he preciso ser
uito atilado para conhecer os fins do Ministerio
sta medida. Quem deixa de conhecer que a ma-
na he enfraquecer as Provincias ao mesmo tem-
que se ajunta toda força no Riō, para d' ali se
spedirem expedições para toda parte, e se subju-
r o Brasil com os mesmos Brasileiros? Os Mi-
tros do Rio enganão-se muito, quando assentão,
e os povos são tão toupeiras, que não são ca-
zes de vêr estas espertezas grosseiras.

Demos porém, que podiamos dispensar, sem
tavel damno nosso, esses 600 homens; porque
tão não deverião elles ser applicados á nossa Ma-
nha, e Artilharia Naval? Pois sō o Rio he que
ve de ter Marinha, e Artilharia Naval? Cada
ovincia deve ter a sua, e proporcional ás suas
cessidades, e não estar a fiuza da do Rio. Quan-
Pernambuco, Rio Grande, Ceará, Maranhão,
Pará se virem com hum Bloqueio na Barra hão
mandar dar parte ao Rio, para então vir de lá
auxilio que quizerem, e no tempo que lhes pa-
cer? Estamos com o exemplo da Bahia diante
s olhos. Que tempo gastou o Rio em mandar
elamar, e o que fez elle? Não deixou entrar os
talhões de Portugal, e não foi causa de augmen-
r suas forças o Madeira? E que castigo teve el-
, por esta perfidia, ou fraqueza? Quantos tem-
s se não esperou por Cochrane? E que tempo
o teve o Madeira para fortificar-se, e depois
e chegou, não deixou entrar cinco Embarcações
ra a Bahia, e elle posto atraz do Morro? Se
adeira quizesse estar acabando de assolar aquella
idade, quem o teria prohibido? Se Madeira ti-
sse timido aquelle Bloqueio se teria retirado le-
ndo tudo quanto quiz, quer profano, quer, sa-
ado?

Peiores que estes hão de ser os outros auxi-
os, que o Rio mandar ás Provincias, as quaes
rão o ludibrio de seus inimigos, se não tiverem
ma Marinha sua, cuja goarnição, e tripolagem
fendão seus lares, seus filhos, suas espozas, sua
opriedade, e sua Patria.

Os povos conhecem estas verdades, e estão
sconfiados querendo descobrir huma mão forjada
tre o Ministerio, Delamar, Labatut, e outros:
dizem que o Ministerio quer dar com o Imperio
rasilico em vaza-barris. A', meu caro Damão,
gora lembro-me daquillo de Camões — *Huma nu-
m que os ares escurece Sobre nossas cabeças apa-
rece* — Não sei que *fantasma robusto, e valido*
me aterra, e faz tremer. Se os negros Fados per-
mitissem para nossa desgraça, que se effeituasse is-
to, para que o Ministerio nos vai empurrando,
penso que viremos a ser preza de aventureiros ou-
zados, e ficará o Imperio Brasilico peor, do que
o dos Persas depois da morte de Alexandre, que
sendo retalhado entre os seus Generaes, ficou em
Reinos, mas Reinos poderosos, como o Egypto
nas mãos de Ptolomeo, Babilonia, e Syria nas
de Seleuco, Caçandro com a Macedonia, e Gre-
cia, e Antigono a final na Azia.

Em todos os papeis, que correm impressos,
quer sejão feitos por S. M. I. e Constitucional,
quer dirigidos a Elle pelos povos, e seus Repre-
sentantes, ou se vê ás escancaras, ou se dá a
entender, que a Constituição do Imperio ha de
ser feita pelo Soberano Congresso, representante
da Nação, e não pelo Imperador. Quando os Pro-
curadores Geraes das Provincias do Brasil repre-
sentarão a S. M. I. e Constitucional (então Prin-
cipe Regente) *que era necessaria a convocação de
huma Assemblea Luso-Brasilica, que investida da-
quella porção da Soberania, que essencialmente rezi-
de no povo deste grande, e riquissimo Continente,
constituisse as Bases, sobre que se devesse erigir a
Independencia, que a Natureza marcara, e de que
estava de posse* — S. M. I. e Constitucional *reco-
nhecendo a verdade, e a força das Razões, que
lhe forão ponderadas, houve por bem mandar con-
vocar huma Assembléa Constituinte, e Legislativa.* (4)
*Redobru-se ainda muito mais o seu praser por ver
que as idéas dos povos coincidião com as suas pu-
ras, sinceras, e cordiaes intenções* (5) *Quiz ouvir o
pensar dos Procuradores Geraes das Provincias a
respeito da situação Politica do Brasil, por lhes
pertencer a elles este negocio, como inteiramente pu-
pular.* (ibi) *Então Elle* (o povo do Brasil) *foi
unanime na firme resolução de possuir huma Assem-
bléa Legislativa sua propria, de cuja sabedoria, e
prudencia resultasse o novo pacto social, que devia
regel-o* — prociamou S. M. I. e Consittucional aos
Portuguezes (A 21 de Outubro de 1822) *Mandei
convocar huma Assembléa Constituinte, e Legislati-
va, que trabalhasse a bem da sua solida felicida-
de. Hei de defender os legitimos Direitos, e a Cons-
tituição futura do Brasil, que espero seja boa. e
prudente, com todas as minhas forças, e acusta do
meu proprio sangue, se assim for necessario*, disse
Elle aos Governos, e Nações amigas (6) E no dia
da abertura do Supremo Congresso todo transpor-
tado em jubilo exclamou — *A final raiou o grande
Dia para este vasto Imperio, que fará epocha na
sua historia. Está junta a Assembléa para constituir
a Nação. Que praser! Que fortuna para todos nós!*
(7)

De todas estas expressões tão terminantes, e
ditas á face do Ceo, e da terra se conhece, que
a Constituição Brasilica ha de ser feita, não por
S. M. I. e Constitucional, sim pelo Soberano Con-
gresso dos nossos Deputados. E para que se tiras-
se á *Velhacada* as armas, que podia manejar, im-
butindo talvez, que o fazer Constituição era vêr a

---

(4) Decreto de 3 de Junho de 1822.

(5) Falla de 2 de Junho de 1822 ao Conse-
lho dos Procuradores Geraes.

(6) Manifesto de 6 de Agosto de 1822.

(7) Falla ao Soberano Congresso.

que ditasse o Ministerio, e subscrever a tudo, S. M. I. e Constitucional declara com a maior clareza do mundo, que a — Assembléa Constituinte Legislativa meneando o leme da Razão, e da Prudencia evitaria os escolhos, que nos mares das revoluções apresentão França, Hespanha, e Portugal, marcaria as partilhas dos Poderes, firmaria o Codigo da nossa Ligislação, e o applicaria ás nossas circunstancias: os Representantes do Brasil havião de marcar os direitos, sustentar os do Brasil, e consagrar os verdadeiros principios da Monarchia Representativa do Brasil, declarar o Supremo Imperante; cortar as cabeças ao Despotismo, e Anarchia; responsabilisar os Empregados e funccionarios publicos; regularisar a Fazenda Publica, sua administração Economica, instituir as Leis Civis, e criminaes; legislar sobre a Tropa, sobre os cultores das Letras, e Sciencias, a final fazer tudo. — (8) Isto disse S. M. I. e Constitucional que farião as Cortes, e nem outra coisa poderia querer jamais o Brasil. Basta, pondo de parte outras muitas provas, ver-se a vontade do Brasil, expressa na falla, que a S. M. I. e Constitucional fez o Presidente do Senado da Camera do Rio de Janeiro no dia 12 de Outubro, em que foi acclamado Imperador Constitucional. Estes são os factos publicos, ademissiveis ao Brasil, e dignos da sua honra, e dignidade, como então se assoalha no Rio de Janeiro, que o Soberano Congresso não he superior ao Imperador, que não tem tal Soberania de poder, que esta está toda devolvida no Imperador, só pelo acto da Acclamação, e que o poder que tem os Deputados he huma pequena fracção, que lhe comunicou o Imperador? Só hum Aristocrata orgulhoso, e servil que queira engrandecer-se á sombra do Despotismo he que terá o desenvergonhamento de avançar tão detestaveis proposições.

Disse, que *outra coisa não podia querer o Brasil*, porque os Brasileiros são menos briosos, do que os Portuguezes? Estavão em peores circunstancias do que estes, para se sugeitarem a coisas de tanto oprobrio? Estarião doidos rematados para fugirem de huma escravidão, e e se arriscarem a outra? Elegerião Deputados com tantos trabalhos, e os mandarião com tantos gastos á Corte sómente a receber a Constituição que aprouvesse ao Ministerio? Os mesmos Deputados serião de sentimentos tão baixos, que se honrassem do officio de correios? Para isto bastava, que viesse Delamar no Monte d'Oiro todo embandeirado correndo os portos do Brasil, e entregando o Cartel do Despotismo, que seria imediatamente aceito, e posto sobre a coroa das cabeças, se não ouvesse algum *Caponi*, que pondo-o em farelos, dissesse — *Faites battre vos tambours, nous ferons sonner nos cloches. Voisi ma reponse* — *Dizei a quem vos mandou, que a nossa resposta he, que toque ao seu rebate, e nós tocaremos ao nosso* — Isto o Brasil entende, isto vê o Brasil, que praticarão Inglaterra, França, Hespanha, Portugal, os Estados Unidos, a America Hespanhola; e S. M. I. e Constitucional declarou mesmo que — *os Brasileiros, que verdadeiramente amão ao seu Paiz, jamais tiverão intenção de se sugeitarem a huma Constituição, em que todos não tivessem parte, e cujas vistas fossem de os converter repentinamente de homens livres em vis escravos.* (9)

Na verdade meu Damão assim se deve de entender das intenções liberaes puras e sinceras de S. M. Mas os seus Ministros, ou esse que minutou aquella falla para S. M. recitar, sempre teimoso em hir com a sua adiante, e nunca esquecido de não perder occasião de semear suas opiniões detestaveis, introduzido naquella falla tres proposições que muito tem revoltado os espiritos, e atemorisado o povo. 1. — *Ellas* (medidas legislativas) *nunc[a] parecerão que forão tomadas por ambição de legis[lar], e arrogando hum poder, no qual sòmente dev[o] de ter parte* — a segunda he esta — *Que com a minha espada defenderia a Patria, a Nação, e a Constituição se fosse digna do Brasil e de mim* — terceira ultimamente — *Espero que a Constituição que fa[r]çaes meressa a minha Imperial acceitação,* — Aqu[i] vem todos o como vão subindo gradualmente, se vão desenvolvendo os sentimentos, que o astuto Ministro tem querido plantar em S. M. I. Constitucional contra as intenções puras, liberaes e sinceras do seu Augusto Coração. Vejamos ist[o] por partes.

Quanto a primeira, que parece moderada pel[a] expressão *parte do poder Legislativo*, he falça em toda sua extenção. Se S. M. ha de ser o Chef[e] do Poder Executivo, como ha de ter parte na Legislação? Isto he hum monstro em Politica. Já l[á] se foi o tempo dos prestigios, hoje os espirito[s] não podem digerir estas proposições tão fortes. J[á] se acabou o tempo de *fazelas, e batizalas*. O Brasil he que erigio o throno, e nelle assentou S. M. e o assentou debaixo da condição impreterivel d[e] estar pela Constituição, que o Brasil lhe desse como então ha de ter S. M. parte no poder Legislativo? S. M. I. e Constitucional não foi qu[e] separou o Brasil de Portugal, foi o Brasil mesm[o] que pela Lei Suprema da sua felicidade se separo[u] de Portugal, e com esta separação declarou do mo[do] do mais solemne, e efectivo, que não havião ma[is] para elle Cazas de Braganças, nem direitos de su[c]ceção, heranças, nem nada de Portugal, e qu[e] hia constituir se como bem quizesse. Ajuntou-s[e] para formar o seu Pacto Social, neste Pacto h[e] que se deve determinar a fórma do seu Governo e escolher a *pessoa* a quem porão á sua testa p[a]ra executar o que determinassem os seus Represen[tan]tes. Está claro, que podendo este *Executor* ser cha[]mado de fóra da Nação Brasilica, ou tirado do seio, na primeira ypoteze, o *Executor*, qualqu[er] que elle fosse, nenhuma parte teria no poder Legislativo; na segunda não tem outra parte maior do que outro qualquer Cidadão do Brasil: e neste ponto de vista he que se póde dizer, qu[e] S. M. I. e Constitucional tem parte no poder Legislativo. Mas o que se quer inculcar naquella expressão he coisa diversa, falça, perigozissima, inadmissivel, como atentoria contra a Soberan[ia] Nacional. Se se quer inculcar, que S. M., por s[er] acclamado Imperador antes de haver Constituição quando esta se faz, Elle tem parte na Constitu[i]ção, não como hum outro Cidadão já represent[a]do pelos Deputados, mas sim como hum quarto hum terço, huma a metade, ou autra similhan[te] parte do poder supremo, não já comprehendi[do] naquelle das Cortes Soberanas, he falso, falso falso. O Poder Soberano he indivisivel, elle es[tá] todo essencialmente na Nação, e por commissão ou delegação nas Cortes Soberanas, as quaes abrangem aquella mesma parte que tocava a S. M. I. e Constitucional, não por ser Principe Regen[te]

(8) Manifesto de 1 de Agosto de 1822.
(9) Falla na abertura das Cortes.

asil, nem da caza de Bragança, nem final-
por ser o sucessor ao throno Portuguez,
e unicamente porque aceitando os nossos con-
despresou, e abjurou ser Portuguez, e se
lisou Brasileiro; o que se não fizesse, e re-
sse para Portugal, nós nos teriamos consti-
como quizessemos, e posto á nossa frente
nos parecesse, como tem feito em similhan-
rcumstancias todos os povos do mundo desde
is remotos seculos. Por tanto aquella expres-
obre superflua he temerosa, e huma goarda
ada do Despotismo, pois quer dividir huma
indivisivel por sua essencia moral; e nós não
os no tempo, nem nos costumes, e idéas
Espartanos, que depois da morte de Aristode-
dividirão a Soberania entre dous Reis, que
navão ao mesmo tempo, a mesma Cidade; e
e-nos que no sentido se póde applicar á este
aquella maxima do Sabio Mauri; a saber —
o *homem que sabe calcular as consequencias dos
ipios publicos, deve objurar huma Patria, onde
gisladores são Magistrados.* — Por tanto ser
I. I. e Constitucional o primeiro Magistrado
ação, e ao mesmo tempo Legislador não se
de, nem he admissivel ao estado actual de lu-
da Europa. De mais a acclamação de S. M.
Imperador Constitucional, não foi outra coisa
huma previa, e antecipada declaração do Bra-
bre a pessoa, que escolheriamos para Princi-
osso, ou Chefe do Executivo, quando fizesse-
o nosso Pacto Social, e não se lhe conferio
podor mais do que aquelle, que se fazia in-
nsavel para convocar as Cortes, e determinar
soriamente aquellas coisas que erão mister
r, e arranjar-se para bem da Nação, antes
esta se ajuntasse em Cortes; o que não só de-
rão algumas Cameras, quando forão consulta-
este respeito, como reconhece S. M. mesmo.
A segunda proposição, isto he de S. M. *de-
r a Constituição, que for digna do Brasil, e
. M.* — he o degrão medio para aquillo, que
tememos. Parece querer insinuar que póde
huma Constituiçno, que sendo digna do Bra-
o não seja tãobem de S. M. Pois póde o Che-
e huma Nação ter outra dignidade, que não
a mesma Dignidade da Nação? Hum Monar-
não tem outra felicidade, que a felicidade do
povo; hum Monarcha he grande, respeitado,
ado, e temido, quando a sua Nação, he gran-
respeitada, honrada, e temida. A felicidade,
andeza, e a honra não he de huma, ou outra
da Nação, he do todo; por isso não se pó-
onceber na Constituição digna do Brasil, sem
o seja tãobem do Imperador. E se no cazo ne-
se póde formar huma Constituição, que sen-
igna do Brasil, deixasse de ser para com o
erador, então devera sempre S. M. defendel-a,
sua Honra ceder á honra do Brasil, pois que
foi a sua promessa mais de huma vez, e a
palavra deve de ser eficáz, e não ilusoria. Eis
uas promessas — *Prometeo, que daria a vida
que no Brasil existisse hum systema liberal,
ndo pela prudencia* — (10) Cazo unico, em que
onstituição póde ser digna do Brasil. *Tem ar-
es desejos de cooperar com todas as suas forças
que este tão rico, tão grande, e tão abensoa-
Reino do Brasil, venha a ser em breve tempo
hum dos Reinos Constitucionaes mais felizes do mun-
do.* (11) Isto sucederá com huma Constituição dig-
na do Brasil. *Não se tem poupado, nem se poupa-
rá á trabalho algum por maior, que seja, com tan-
to que delle provenha hum ceitil de felicidade para
a Nação*, esta só póde vir de huma Constituição
digna do Brasil. *A todo custo, até arriscando a
propria vida: se preciso for, desempenhara o Titu-
lo, com que os povos deste vasto, e rico Continen-
te em 13 de Maio do anno preterito O honrou de De-
fensor Perpetuo do Brasil.* (12) *Elle finalmente pela
sua Nação estava prompto de sacrificar a propria vi-
da, que a par da salvação da Patria he nada* (13)
E o mesmo na falla ao Exercito na entrega das
Bandeiras. Que promessas mais solemnes, mais jus-
tas, mais decorozas ao Brasil? E ellas ou devem
de ser efectivas aceitando S. M. I. e Constitucio-
nal a Constituição que fizer o Brasil, que pela
sua justiça, e prudencia fecilite, e augmente, e
glorifique o Brasil, porque neste cazo não póde
deixar de ser digna de S. M. I., ou devemos
concluir que as palavras do Ministro discordão das
intenções puras, liberaes, e cinceras do Coração
de S. M. comprometem-No com os povos, e ar-
riscão o Imperio. A 3.ª proposição *Espero, que a
Constituição, que façaes meressa a minha Imperial
approvação* — choca mais do que as outras antece-
dentes, e a meu ver he o manifesto mais decizivo
das intenções do Ministro, pois que não se de-
terminando o que acceitará S. M. póde S. M. re-
geitar toda, e qualquer Constituição, dizendo que
não he digna de sua Imperial acceitação; e eis
nós todos illudidos, e frustados os trabalhos do So-
berano Congresso: e porque só S. M. he quem
ha de saber o que he digno da sua Imperial accei-
tação, appresentar-nos-ha o Ministerio huma coi-
sa, que lá quizer áfeição de suas conveniencias pa-
ra subscrevermos, e obedecermos; realisando-se na
nossa escravidão a fabula do cavallo, que pedindo
ao homem ajuda para vingar a injuria, ficou delle
cavalgado.

De mais parece querer inculcar, que a accei-
tação Imperial he de tanta essencia para a Cons-
tituição, que se S. M. I. e Constitucional não
der a sua Imperial acceitação não teremos Cons-
tituição. Este negocio está com summa clareza, e
verdade discutido pelo Deputado Antonio Carlos de
Andrada debaixo do nome de *Philagiosetero* nas suas
Reflexões sobre o Decreto de 18 de Fevereiro de
1821, impressas na Bahia de Todos os Santos; o
qual finalisa a sua explicação do fim, e força da
Sancção Regia nas Leis Constitucionaes, dizendo —
Não precisa a Nação pedir á sua Creatura (o Im-
perador) *o que he de direito seu.* — Esta verdade
não deixa o Ministerio de conhecer, e no em tan-
to faz S. M. dizer o contrario ao Congresso, a
fim que este para constituir a Nação vá consultar
o Ministerio sobre o que será do agrado de S. M.
Machiavelicos Ministros! Quanto vos enganaes! O
Brasil está com os olhos abertos, lobriga as vossas
tramas, e conhece os vossos laços Vós cahireis,
e a Liberdade do Brasil sustentará eternamente o
seu Imperial pavilhão!

Ah! meu caro Damão, que tenebrozo futuro
se me antolha! Quanto temo vêr a cara Patria

(10) Proclamação a nossa Patria.

(11) Carta de 15 de Junho de 1822 ao Gover-
no Provisorio da Bahia.

(12) Falla ás Cortes.

sepultada em hum abismo insondavel de males ! O Ministerio se não retrograda na carreira, em que vai subjugando o Soberano Congresso, com os seus terrores, com as suas sugestões, e levantando mão das suas arbitrariedades de Devaças; prizões, expatriaçõ s, não respeitar a Liberdade dos povos, a segurança da vida, e pessoa dos Cidadãos, se não consentir que fallem os Escriptores, vehiculo da opinião publica a fim que os Deputados possão conhecer os sentimentos e a vontade de seus Constituintes, para constituirem a Nação de huma maneira digna do seu caracter brioso, e da riqueza do seu solo, está tudo perdido. Nenhum povo depois de saborear a Liberdade, se dispõem á sugeição absoluta: *E toda força* disse S. M. I. e Constitucional (13) *Toda a força he insuficiente contra a vontade de hum povo, que não quer viver escravo, e os ferros são aparatos proprios dos fracos, e faciosos* (14) Os povos se achão desconfiados do Mi[nis]terio de José Bonifacio; olhão para cada hum que nos mandão, como hum Espião, hum i[ntri]gante, hum satellite do Despotismo, e deste [con]ceito, de que ninguem os arranca, não está i[sen]ta a sagrada Pessoa do Bispo: o povo desta, [e] esta Praça acaba de dar hum *Agradecimento* aos [Re]dactores pelo bem que hão feito com as suas [dou]trinas liberaes e justas; a Provincia da Para[hiba] já havia feito o mesmo á *Sentinella da Liberd[ade]* e segundo hei ouvidos as Cameras da Provinci[a] dirigem agora ao Imperador, e Soberano Con[gres]so, explicando-se sobre o Despotismo do Min[iste]rio, Deos queira illuminar-nos, e fortalecer[-nos] para conhecermos as estradas da rectidão, e mar[char]mos por ellas. A Deos meu caro Damão, ac[eita] os officios de teu amigo *usque ad aras.*

Pitia.

(13) Proclamação aos Portuguezes a 21 de Outubro de 1822.

(14) Proclamação aos Brasileiros. A nossa [Pa]tria está ameaçada.

REIMPRESSO NO RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA NACIONAL. 1823.

Dezespiração, e da *Vingança*; ficã porém o ...o, a Nação, e a Patria.

Bem certo de que o Despotismo não póde ...r-se, e progredir nos lugares, em que he li... ao homem dizer com franqueza seus sentimen... o Ministerio por meio da perseguição contra Escriptores liberaes e patrioticos tolheo a li...ade a Imprensa, e destruio o vehiculo por on... podia instruir a Nação dos seus verdadeiros ...resses, e apontar-lhe os abismos, em que lhe ...ão submergir a sua felicidade, a sua honra, e ...a gloria: calarão-se todos os Escriptores de ...o, não fallou o *Piriquito*, não viajou mais ...*orreio*, nem ardeo a *Malagueta*, ficarão dan...as Cartas á sombra da Protecção, e instruc... do Ministerio, hum *Diario do Governo*, hum ...*ulador Brasileiro*, hum *Espelho Ustorio*, es...tos subversivos da felicidade do Brasil, da li...ade da Nação, e esteios, do Despotismo Mi...rial. E agora, que afiançado na abertura do ...rano Congresso, e de ordem de S. M. I. e ...stitucional torna o Redactor da *Malagueta* a ...ar mão do arado desamparado, para no campo ...llustração publica semear o trigo das Verdades, ...rancar o joio das arbitrariedades, e se dirije a ...M. I. e Constitucional mostrando-lhe as mano... machiavelicas do Ministerio para se conservar ...potico com comprometimento do Imperador, e ... da Causa do Brasil, succedeo .... que hor... Cahe-me apena da mão ... Quem tal espera... no tempo da Liberdade, na Capital do Bra... á vista do seu Perpetuo Defensor, á face do ...remo Congresso? Succedeo, que entrando cin...ssacinos pela caza do Redactor, o deixarão ... morto com dous dedos cortados, tres cutila... na Cabeça, e todo mais corpo passado de fe..., e massado á páo, afogado em seu proprio ...ue, e alguns de sua familia e dous amigos, ... com elle estavão, tãobem espancados, e feri... Que atentado! Em que ponto do globo, em ...nstancias iguaes ás nossas se obrou hum feito ... monstruoso, e revoltante, como este? Por ...as vezes orou Seneca com a maior liberdade no ...o de Caligula, e a sua morte no de Nero ... foi em circunstancias identicas as nossas, e ... mesmo teve huma especie de justiça; e se ...ilipicas de Cicero lhe mercarão a morte, foi ... tempestuosos tempos de Antonio, quando não ... hum Imperador justo, liberal, que mandas...efender a causa da Patria inda mesmo *contra* ...*propria Pessoa*. Este monstruoso facto não se...leu Damão, mas tem todas as parecenças de ...o interino d'aquella morte atraiçoada feita em ... Cidadão de S. Paulo, que defendia a sua ...a, e de sua familia ultrajada, e ferida por ... dos Andradas. Quem tal pensara! He a'ém ...oda esperança, que não querendo nós soffrer a ...vidão do Dispotico Ministerio de Portugal, o ...lho de sua Nobreza, as injustiças de seus Be... venhamos arrastar os grilhões forjados por ... Paulistas, e quatro Peons Fidalgos do Rio! ... não, Deos que vigia sobre a boa fé dos Hu...os, e do alto dos Ceos vê a sinceridade dos ...os corações, e a pureza dos nossos sentimen... não permitirá já mais, que sejamos opprimi... e esmagados; Elle nos lembrará meios, e nos ... valor para dezorganisarmos os planos dos per...os; e a infatuação dos malvados conselhos de ...itofel não foi privativa dos tempos de David. ... Aconselharão ao nosso adorado Imperador, que formasse hum Batalhão de Suiços para goarda da sua Pessoa. Pois S. M. carecia ser goardado por Tropas Estrangeiras? E goardal-o de quem? Dos Brasileiros? Não ha contradicção tão palmar a tudo que S. M. I. e Constitucional tem dito, e feito pelos Brasileiros. Qual he o papel, dos que correm impressos, feito por S. M. I. e Constitucional do qual se não veja quanto S. M. está certo do amor, amizade, e adhesão, que lhe tem os Brasileiros; — *Tendo-me sido confirmada por unanime consensimento e espontaneidade dos povos do Brasil a Dignidade, e Poder de Regente d'este vasto Imperio*; (1) *Apenas os puros votos, e amor geral dos briosos Brasileiros me colocarão no throno Constitucional da America Austral*; (2) *Elle* (*o povo Brasileiro*) *foi unanime em escolher-me para ser Defensor Perpetuo, Honroso Cargo, que com ufania aceitei, e que saberei desempenhar á custa de todo meu sangue* (3) são palavras de S. M. I. e Constitucional. Podem haver expressões, mais terminantes, do que estas de S. M. sobre o afecto dos Brasileiros? E que motivos tem havido para que S. M. desconfie dos Brasileiros? Esta creação além de odioza, porque traz comsigo preferencia, emulação, e xoque entre este Corpo, e os Batalhões do paiz, he impolitica porque produz a desconfiança nos Brasileiros; e da desconfiança a insurreição o ascenso he muito pequeno e facil; e seja qual fôr o fim, que teve em vista o Ministerio nesta creação, as Provincias todas se tem desgostado muito d'este passo do Ministerio e estão alerta.

O escandalo, que nisto recebeu o Brasil se tem augmentado com a instituição da nova *Ordem do Cruzeiro*, e a instalação da Sociedade Secreta com o Titulo de *Apostolado*. Esta he hum Club de *Aristocratas* servis, que protegem, procurão, e propagão por todos os meios a escravidão do Brasil, contando que elles tãobem tenhão seus escravos, a quem pizar; com tal furor se levantão das margens do Cocito esta Praga de gafanhotos devastadores, que tem levado a sua ultima ruina todas as outras Sociedades, Maçonica, Carbonarica, e &c. tem chegado a penetrar o Santuario do Soberano Congresso, e contaminado seus Membros ao ponto de nos darem espanto as pessoas, que são indiciadas desta Confraria; trazem *Espiões*, que pesquizão, vigião, e denuncião, ao Ministerio todos, os que julgão inimigos, não da Causa do Brasil, sim do Despotismo Ministerial. Por não pensarem do mesmo modo, que elles. Que liberdade he a nossa, se temos a lingua escrava? Que perigo! Como escapar, se o Briareo do Despotismo tem cem mãos, armadas de ferro, fogo venenos e dos instrumentos da morte?

Aquella Ordem sobre ser huma decidida prova do mais escandaloso Despotismo, como se tem feito vêr na *Analize do Decreto* da sua Creação, impressa na Bahia, he hum engodo para ajuntar ao partido Aristocrata dessolador os homens vãos, e fofos, e os Sevandijas, que não tendo Virtudes, e Probidade, se querem distinguir da sua classe por retalhos de fitinhas, e pedacinhos de metal; e eu espero que para se agregarem tãobem os hypocritas, se crie huma nova Ordem da Senhora,

---

(1) Decreto do 1.º de Agosto de 1822.
(2) Proclamação de 8 de Janeiro de 1823.
(3) Proclamação de 21 de Outubro de 1822.

que tragão huma de chumbo, no chapeo, como Luiz 11 de Erança. Tu bem sabes Meu Damão, que os homens se deixão levar mais das exterioridades, do que da essencia das coisas; e que pezão no conceito dos Sevandijas as fitas, as veneras, os placaes mais do que as Virtudes, e os merecimentos; querem antes parecer bons do que serem no. Vai vèr a quantos não tem furado os olhos as decorações de José Candido? Quantos não estarão desejando ter occasiões de appresentar serviços a José Bonifacio para lhes vir huma Cruzeiro? Olha para os trabalhos do Marimba, a que fim se dirigem seus escriptos apocrifos? Vai vêr de que comixões não tem ralado certos corações Padreticos os dous habitos, *do Bicudo*, e o despacho de *Despregador Regio*? Meu Caro Dàmão, o Ministro não he molle, nem se perde por tollo, conhece o fraco dos homens, e vai com elles a tirar todo partido.

Aquella Justiça, que nos fez S. M. I. e Constitucional quondo (4) nos chamou — *Pernambucanos intrepidos, Defensores da Liberdade Brasilica* — tem sido de morte para os Corifeos do Despotismo, pelo que não tem perdido, meio algum de nos porem em estado de fraqueza; querem tirar-nos o dinheiro a força, e dividir-nos. O Ministerio, mandou nos ordem para que não só mandassemos para aquella Corte mensalmente 35:000U; como quando o Rei D. João de Portugal estava no Rio, mas tãobem mais de dous milhões atrazados, que deixarão de hir para aquella Cidade, por deverem hir para Portugal, para onde se havia passado o Rei; e que igoalmente reclutassemos gente para hum Batalhão de 600 homens, que devia marchar para aquella Corte a servir na Artilharia Naval. Queres o negocio mais claro? Que beneficios estes para Pernambuco? Quem será tão estupido, que não enxergue aqui a trama do Ministerio para nos enfraquecer? Não he occulta á pessoa alguma a dessollação em que ha estado esta Provincia desde 1817. As cazas ainda maiores ficarão de rastos com os sequestros para a Fazenda Real, com os roubos dos Ministros sequestrantes, com os dinheiros gastos na Bahia pelos prezos, que lá tinhão com o atrazamento da agricultura, e parada de seus negocios; A emigração de muitas pessoas para paizes estrangeiros, o estanco do Commercio, as subscripções, e donativos para obras publicas excorchados por Luiz do Rego, as suas expodições para Pitimbú, os roubos dos Soares, Mermes, Uchoas, Coitinhos, os embarques, e regresso das Brigadas do Rio de Janeiro, e Bahia; as expedições para a Bahia, e emigração de muitos Europeos, que levarão o seu e o alheio; o embarque, e remessa dos Batalhões do Simões, e Algarvios, todas estas despezas, e outras da Provincia tem exgotado os particulares ao Publico de modo que o Thezouro Publico em Abril passado só havia em moeda pouco mais de hum conto de reis. Como então se hade mandar para o Rio mensalmonte 35 contos? 'E mais de dous milhões atrazados? Primeiramente donde se hade tirar o dinheiro para as despezas actuaes, que são grandissimas com a creação de novos corpos, e preparos belicos pois estamos com guerra aberta com Portugal, e não devemos de estar a dormir? E agora com estas joias, que nos chegarão da Bahia que hão de

ser sustentadas e regressar para Portugal? Dep
quantas não são as necessidades internas do paiz
Quererá o Ministerio que fiquemos, como estav
mos no tempo dos Reis de Portugal? Essa e
boa, devemos-nos esquecer das necessidades d
que ganhão o dinheiro para o escancearmos a
Zangões do Rio de Janeiro; para vermos gast
só com a Capella Imperial 17 contos de reis.

He bem verdade, meu Caro Damão, que c
mo ha gastos que faz o Rio de Janeiro, os qua
se dirigem a beneficio, e segurança de toda Naçã
todas as Provincias, que percebem o beneficio
vem passar tãobem pelo gasto, mas isto he pa
nas occasiões d'esses gastos, entrarem todas com
sua quota parte parte proporcionalmente a suas
nanças; mas nunca se deve dar nem hum r
mensal, annual, ou trienalmente a tom de tri
tos, por quanto nós não somos Turcos, cujo I
perante he senhor proprietario dos trabalhos, e p
priedades de seus Vassallos; cada hum de nós
senhor proprietario do que possue, e do que adq
re pelos seus trabalhos; essa parte, que disto
he seu, dá para o Thezouro Publico por meio
Tribufos, Impostos, e &c. a dá para as nece
dades Publicas da nossa Provincia e quando e
não absorvem tudo, que damos, o excesso não
de ninguem, nem de nenhuma outra Provincia,
desta, deve ficar no seu Cofre, e reservar-se p
se empregar quando houverem causas extraord
rias e não se mandar para parte nenhuma. He
ta forma que a Nação se faz rica, poderosa
temida; quando cada huma das Provincias do
perio tiver o seu Thezouro cheio, todo o Imp
está rico, e respeitavel, e as Provincias não
nada que receiar do Ministerio Dispotico;
não he o mesmo, quando as Provincias se a
desfalcadas de riquezas, e o Thezouro da Ca
riquissimo, porque então ou he empregado em
perfluidades, com que nada utilisa a Nação,
com esse mesmo dinheiro o Ministerio nos fa
guerra, e nos escravisa; por tanso he Dispotic
Portaria, ou Ordem, que veio sobre o dinhe
he hum tributo, e pezadissimo. *Toda especie de*
buto publico, *diz o Abade Mauri* (*fl.* 233) *desa*
da o povo, e não póde já mais existir algum,
não prejudique parcialmente a liberdade, ou apro
dade dos Cidadãos: e M. Raynal (tom. 3 fl.
que o tributo, e imposto he a prova do Despstis
ou aquillo que mais depressa, ou mais de v
conduz a elle: que as imposições das taxas
mais importante das usurpações, que os Sober
fizerão, e cujas consequencias, tem sido as
funestas. A imposição que poz Aristides sobr
da Grecia para sustentar a guerra contra a P
foi tão moderada, que os que contribuirão a
marão — a feliz sorte da Grecia — E nós po
mos dizer o mesmo de 35:000U mensaes para o
de Janeiro?

He da mesmo estofa a Portaria para o
lhão de Artilharia Naval. De primeiro, esta
vincia dede a povoação do Brasil tem sido a
acabrunhada de todas na perda de gente; po
de seculo em seculo tem tido huma revolução,
lhe tem comsumido muitos centenares de pess
e ainda não houve huma questão no Brasil
que ella não desse soldados como se vê das
sas Historias, e o aponta o Auctor da *Dizert*
sobre a Patria, e depois que o Rei de Por
veio no Brasil salvar-se das unhas de Bonap
mandou para Cayana 800 homens, que ainda a

(4) Decreto de 3 de Junho de 1822.

Snr. João de Freitas Mello

Campos 24 de Janeiro de 1823.

LI cazualmente hum papel impresso com titulo de carta, que se finge escripta desta Villa a Vm., no qual em desabono do Brigadeiro Commandante Militar Jozé Manoel de Moraes se referem varios feitos de violencias por elle practicadas contra diversas pessoas, o que não he da minha conta, nem me importa elucidar; porém o que me cauzou huma verdadeira indignação foi o embuste, impostura, e descaramento, com que se mentio a meo respeito. Eu, Snr. João de Freitas, não fui mandado prender pelo Brigadeiro Moraes por querer cazar com huma moça, com quem a opinião publica, e a minha consciencia me obrigavão forçozamente a cazar, como aleivosamente se affirma na sua desaforada carta: a nenhuma devo coiza alguma em consciencia, nem conheço essa, que tão gratuitamente me dão; e menos por ora tenho tenção de cazar-me, e quando tiver, dezejarei então que a moça não seja feia, como lhe escreverão; mas o que eu devo em consciencia he desmentir a calumnia, e a impostura, narrando a verdade do facto para desengano seo, e do publico, não desta Villa, onde ninguem ignora o motivo da minha prizão; porém das outras partes, onde possa ser lida a sua mentiroza carta; porque lhe declaro que farei publicar esta pela imprensa.

Saiba pois Vm., e saibão todos, os que ainda o ignorão, que eu fui prezo por ter dado humas pranxadas em Antonio Paulino, que por desgraça minha he meo padrasto, o qual armado de huma lança, e de hum xicote atacava a meo irmão mais velho Francisco Pereira de Azevedo: o tal meo padrasto veio logo mostrar-se todo pizado ao Brigadeiro, queixando-se de mim: este mandou-me então prender para me entregar á justiça, o que não teve effeito por se accommodar o dito meo padrasto, satisfazendo-se com a minha prizão. Esta foi a verdade do facto, esta a cauza da minha captura, e não a mentira sonhada pelo seo suposto amigo, o qual era impossivel que não soubesse, que isto assim aconteceo, e só por pura maldade podia inverter, e desfigurar hum facto tão notorio nesta Villa.

O que admira, Snr. João de Freitas he a sua toleima de estar feito páu de cabeleira, onde os outros vão riçar as suas nojentas perucas, ou, como dizem, testa de ferro. Bastantemente he Vm. conhecido nesta Villa, não pelo seo nome (tanto assim que, quando apareceo a sua primeira carta não havia quem não pergunta-se: quem era esse Snr. de Engenho: e então he que se soube ser o filho do Rodrigo assassino de Antonio Pimenta, Inferior da Policia, prezo, e remettido desta Villa como dezertor, por ter excedido á

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa sensaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e bóa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com cláusulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.